PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Anstides Lobo Sobrinho, 174 – Chácara Braz Miraglia – Jaú – SP
Telefone (14) 3624-5077
www.jau.sp.gov.br

JAHU
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objeto: O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo fundamentar a aquisição de materiais permanentes destinados ao Centro de Inclusão Social e Convivência (CISC), visando estruturar e equipar adequadamente o espaço para atendimento aos usuários dos serviços socioassistenciais.

A aquisição decorre da disponibilização de recursos oriundos da **Emenda Parlamentar nº 30**, destinada ao fortalecimento da rede de proteção social, possibilitando a melhoria da infraestrutura física e operacional da unidade.

A necessidade justifica-se em razão da insuficiência e/ou desgaste dos equipamentos atualmente existentes, bem como da ampliação das atividades desenvolvidas pelo CISC, garantindo melhores condições de atendimento à população, segurança, acessibilidade, conforto e eficiência na prestação dos serviços.

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

O Centro de Inclusão Social e Convivência (CISC) desenvolve atividades voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, à promoção da inclusão social e ao atendimento de usuários em situação de vulnerabilidade social. Para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços ofertados, faz-se necessária a aquisição de materiais permanentes destinados à estruturação e modernização da unidade.

A necessidade decorre da insuficiência, desgaste e obsolescência de parte dos equipamentos atualmente utilizados, bem como da demanda por adequação dos ambientes para melhor atender os usuários, servidores e demais participantes das atividades desenvolvidas pelo CISC. A aquisição permitirá equipar os espaços administrativos, de atendimento, convivência e realização de oficinas, proporcionando melhores condições de trabalho, maior conforto, segurança, acessibilidade e eficiência na prestação dos serviços socioassistenciais.

Os recursos destinados à aquisição são provenientes da **Emenda Parlamentar nº 30**, cuja finalidade é fortalecer a capacidade operacional do Centro de Inclusão Social e Convivência, possibilitando a melhoria da infraestrutura física e dos equipamentos utilizados no atendimento à população.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a adequada execução das ações socioassistenciais, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços públicos ofertados e para o atendimento do interesse público, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade da Administração Pública.

2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

A aquisição decorre de **Emenda Parlamentar** recebida após a elaboração do Plano Anual de Contratações, motivo pelo qual o item não consta no PAC. A inclusão justifica-se pela **necessidade de aplicar os recursos na melhoria da infraestrutura do CISC**, com a compra de equipamentos e materiais permanentes.

3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.

Os equipamentos a serem adquiridos deverão:

- Ser novos, de primeiro uso e sem qualquer tipo de recondicionamento;
- Possuir garantia mínima fornecida pelo fabricante;
- Atender às normas técnicas e padrões de qualidade vigentes;
- Ser entregues acompanhados de manuais, acessórios e demais componentes necessários ao pleno funcionamento;
- Possuir características técnicas compatíveis com as necessidades dos serviços administrativos e socioassistenciais;
- Apresentar assistência técnica e suporte conforme exigências do fabricante.
- Os critérios de eficiência, qualidade e sustentabilidade serão fundamentais na seleção e uso dos materiais, garantindo que atendam aos padrões necessários de desempenho.
- Os materiais devem ser provenientes de fabricantes reconhecidos e homologados, assegurando conformidade com as normas técnicas vigentes e a qualidade dos produtos.

4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.

Conforme ANEXOS I,II,III.

5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.

Foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado, identificando-se a existência de diversos fornecedores especializados na comercialização dos equipamentos de com características compatíveis com as necessidades da Administração.
A solução de aquisição de equipamentos novos mostra-se mais vantajosa, pois assegura maior vida útil dos bens, garantia do fabricante, melhor desempenho operacional e redução de custos futuros relacionados à manutenção corretiva de equipamentos obsoletos.

6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).

A estimativa do valor da contratação será elaborada com base em pesquisa de preços, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, utilizando parâmetros que reflitam os valores praticados no mercado para os materiais permanentes a serem adquiridos.

Para a composição do orçamento estimado, serão consideradas cotações junto a fornecedores do ramo, consultas a contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, atas de registro de preços vigentes, bancos de preços oficiais e demais fontes admitidas pela legislação.

O valor final da contratação corresponderá ao somatório dos valores estimados para cada item constante da relação de materiais permanentes, observadas as especificações técnicas definidas no Termo de Referência e a disponibilidade dos recursos provenientes da **Emenda Parlamentar nº 30**.

7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.

A solução adotada visa assegurar a eficácia, durabilidade e modernização dos materiais permanentes.

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

Não parcelamento da contração.

9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

A aquisição dos materiais permanentes para o Centro de Inclusão Social e Convivência (CISC), com recursos oriundos da **Emenda Parlamentar nº 30**, tem como objetivo proporcionar melhores condições para a execução das atividades socioassistenciais, promovendo maior eficiência na prestação dos serviços à população.

Sob o aspecto da **economicidade**, a contratação permitirá a substituição de equipamentos obsoletos ou insuficientes por bens novos, com maior durabilidade, eficiência e garantia do fabricante, reduzindo despesas com manutenção corretiva, reposição frequente e interrupções das atividades.

Quanto ao **aproveitamento dos recursos humanos**, os novos equipamentos proporcionarão melhores condições de trabalho aos servidores e colaboradores, contribuindo para maior produtividade, organização dos ambientes e agilidade na execução das atividades administrativas e dos atendimentos realizados pelo CISC.

Em relação aos **recursos materiais**, a aquisição possibilitará a adequada estruturação dos espaços de atendimento, convivência e oficinas, garantindo melhor utilização do patrimônio público, maior vida útil dos bens e suporte adequado às ações desenvolvidas pela unidade.

No que se refere aos **recursos financeiros**, a aplicação dos recursos da Emenda Parlamentar nº 30 permitirá o fortalecimento da infraestrutura do CISC sem comprometer outras dotações orçamentárias do Município, assegurando uma utilização eficiente dos recursos públicos e contribuindo para a melhoria contínua da qualidade dos serviços socioassistenciais ofertados à população.

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

Não serão necessárias providências prévias à aquisição, uma vez que a infraestrutura existente é compatível com os novos materiais permanentes.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

Não há contratações correlatas ou interdependentes que possam influenciar na presente aquisição. A análise detalhada evidencia a inexistência de qualquer relação direta ou dependência com outras contratações, reafirmando a autonomia e independência desta aquisição.

12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

Não se aplica.

13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.

Após a análise das necessidades do Centro de Inclusão Social e Convivência (CISC), conclui-se que a contratação para aquisição de materiais permanentes é **adequada, necessária e plenamente viável**, constituindo a solução mais eficiente para atender às demandas da unidade. A aquisição permitirá a estruturação e modernização dos ambientes de atendimento, convivência e administrativos, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, maior conforto e segurança aos usuários e maior eficiência na execução das atividades socioassistenciais. Além disso, contribuirá para a preservação do patrimônio público, redução de custos com manutenção de equipamentos obsoletos e otimização dos recursos materiais e financeiros disponibilizados. A contratação está alinhada às finalidades da **Emenda Parlamentar nº 30**, ao planejamento da Administração Pública e aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, interesse público e continuidade dos serviços, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição dos materiais permanentes representa a alternativa mais vantajosa para a Administração, sendo recomendada a continuidade do processo de contratação para atendimento das necessidades do Centro de Inclusão Social e Convivência (CISC).

Jahu/SP, 13 de outubro de 2026.

Daniela Francini Mori Sgavioli
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

Paulo Gabriel Costa Ivo
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social